



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**


PORTARIA N.º 433, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

**CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE,
GRAU MÁXIMO PARA O SERVIDOR
LEONARDO CORRÊA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, concede a partir da data retroativa de 05 de outubro de 2021, Adicional de Insalubridade em Grau Máximo 40%, para o servidor LEONARDO CORRÊA, Operário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, correspondente ao Padrão "A", da Tabela de Vencimento dos Servidores (Lei nº 966/2011), conforme Protocolo Eletrônico nº 194/2021 e Laudo Técnico Pericial a atividade exercida pelo servidor é insalubre.

Gabinete do Prefeito, Herval, 13 de outubro de 2021.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito


Ebersson da Rosa Madruga
Sec. Mun. de Administração